Câmara Municipal
Folha N.º 01
30/11
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 16, DE 2018.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR NELSON REIS OBERLANDER JUNIOR."

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **NELSON REIS OBERLANDER JUNIOR**, professor em Iturama-MG, o **TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, em especial na área da educação e na advocacia.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido titulo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de novembro de 2018.

Vereador Renato José dos Reis

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 03 / 12 / 2018
O Presidente
.....

A Comissão Especial para oferecer parecer.
Sala das Sessões 03 / 12 / 2018
Presidente da Câmara

Câmara Municipal
Folha N.º 03
30/11/12
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Nelson Reis Oberlander Junior, brasileiro, nascido em 05 de fevereiro de 1969, na cidade de Presidente Venceslau/SP, filho de Nelson Reis Oberlander, diretor teatral e de Elizabeth Coser Oberlander, professora, é casado com Clerisa Felipe Sanches Oberlander, Defensora Pública no Estado de Minas Gerais, pai de Henrique Felipe Sanches Reis Oberlander, com 09 anos de idade e Luiza Felipe Sanches Reis Oberlander, com 07 anos de idade.

Cursou o ensino fundamental nas Escolas Estaduais Alfredo Marcondes Cabral e Antônio Marinho de Carvalho Filho, e o ensino médio na Escola Estadual Doutor Álvaro Coelho, todas em Presidente Venceslau Estado de São Paulo.

Possui graduação em Direito pela Associação Educacional Toledo (1995). Especialização em Direito do Estado pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU e Mestrado em andamento, em Direito, com área de concentração na Prestação Jurisdicional no Estado Democrático de Direito, pelo Centro Universitário Toledo - UNITOLEDO de Araçatuba.

Na Faculdade FAMA foi coordenador do curso de Direito durante sua implantação e processo de reconhecimento, lecionando para todas as turmas do curso de Direito até hoje. Foi Coordenador da Revista Jurídica da Faculdade FAMA nos anos de 2010 a 2011, implantou e coordenou a Comissão Própria de Avaliação da FAMA nos anos de 2004 a 2006, membro da Comissão Permanente de Vestibular da FAMA nos anos de 2005 a 2008 e membro do Núcleo Docente Estruturante da FAMA nos anos de 2009 a 2012.

Ainda na Faculdade FAMA lecionou as disciplinas Direitos e Garantias Fundamentais, Mediação e Arbitragem, Direito do Consumidor, Direito Civil, Direito Constitucional, Introdução ao Direito Processual Civil.

Atualmente é professor das disciplinas Ciência Política com Teoria do Estado, Ética Geral e Profissional e Direito Administrativo e é Procurador Jurídico da Faculdade FAMA.

Foi Professor das disciplinas Direitos e Garantias Fundamentais, História do Direito e Antropologia Jurídica na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS.

É advogado militante desde 1997, com experiência nas áreas do Direito Administrativo, Direito Registral, Direito de Família e Direito Agrário.

Recebeu no ano de 2012 o Diploma de Colaborador Benemérito da Polícia Militar de Minas Gerais. Em 2011 o Diploma Amigo do Idoso da Instituição de Longa Permanência Sol Nascente. No ano de 2003 recebeu a Moção de Aplauso n. CM 75/2003, Câmara Municipal de Iturama/MG. Em 1999 recebeu o Diploma Amigo do Tiro de Guerra do Ministério do Exército - Tiro de Guerra 02-064 e desde 1997 é Sócio Convidado da ACRIMESP - Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de São Paulo.

Na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Grais, 74ª Subseção de Iturama, já exerceu o cargo de Delegado da Escola Superior de Advocacia, vice-presidente, conselheiro e presidente do Conselho de Ética e Disciplina e atualmente é Presidente eleito para o triênio 2019 a 2021.

É coautor do livro Constituição e Direitos Humanos - 20 Anos da Constituição Federal e 60 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Editora Boreal, e de diversos trabalhos acadêmicos.

Obs. Estas informações curriculares constam da plataforma Lattes, no seguinte endereço:
http://lattes.cnpq.br/7312232217037819

Câmara Municipal
Folha Nº 03
03/12/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 16/2018

AUTOR: VEREADOR RENATO JOSÉ DOS REIS

DENOMINAÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR NELSON REIS OBERLANDER JUNIOR."

DATA DE RECEBIMENTO:
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

ESPECIAL EM 03 / 12 /2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE:_____

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

20ª Reunião Ordinária EM 03 /12 /2018_____

_____EM ____/____/2018_____

Câmara Municipal
Folha N.º 04
03/12/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 16/2018

Analisando o Projeto de Resolução CM nº 16/2018, de autoria do Vereador Renato José dos Reis, verifico que o projeto em epigrafe, tem como finalidade prestar uma homenagem de Titulo de Cidadão Honorário ao Senhor Nelson Reis Oberlander Junior, professor e advogado em Iturama-MG.

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

> **Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:**
>
> **XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.**

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

> **Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:**
>
> **...**
>
> **IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;**
>
> **...**
>
> **Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.**
>
> **...**
>
> **§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.**
>
> **...**
>
> **Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei**

e de resolução.
§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.
...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:
...
IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico, porém, que o curriculo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que ocorre no caso, e a priore vejo como possivel a concessão de tal honraria.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de 2/3 (DOIS TERÇOS), conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juizo, este é o parecer.

Iturama - MG, 03 de dezembro de 2.018.

David Tibiolli Corrêa
Advogado

Câmara Municipal
Folha N.º 05
03/12/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 16/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR NELSON REIS OBERLANDER JUNIOR."

AUTOR: VEREADOR RENATO JOSÉ DOS REIS

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM nº 16/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL **como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que _____ preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 03 de Dezembro de 2018

Presidente: Adelaldo Dias 03/12/2018

Vice-Presidente: Sônia Amaral 03/12/2018

Relator: José Piccinibello 03/12/2018

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 03/12/2018
O Presidente